



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - CGJ
SECRETARIA-GERAL

Ofício nº. 489-288/2024

Em 04/11/2024 13:54

A Sua Excelência o Senhor Magistrado Anderson Santos dos Passos - Juiz Auxiliar da CGJ/AL

Assunto: Encaminhamento de cópia do Ato Ordinatório referente ao Malote Digital nº 80220241356464.

Imprimindo-o, de ordem de Sua Excelência o Senhor Desembargador Domingos de Araújo Lima Neto, Corregedor-geral da Justiça de Alagoas, encaminho a Vossa Excelência cópia do Ato Ordinatório referente ao Malote Digital nº 80220241356464.

Respeitosamente,

Victor Vieira Rodrigues Menezes
ASSESSOR TECNICO

Em anexo:

- 1. Malote Digital - Cod 80220241356464 - Ofício 62 CORRETO (2).pdf
- Ato Ordinatório SGCGJ -Malote Digital nº 80220241356464.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80220241356464

Nome original: oficio 62 CORRETO (2).pdf

Data: 01/11/2024 14:27:28

Remetente:

Gilson Rodrigues da Silva

2535 - Arapiraca - Cartório do 3º Ofício

TJAL

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de Ocorrência de Fraude em Reconhecimento de Documento



TERCEIRO SERVIÇO NOTARIAL

COMARCA DE ARAPIRACA - ALAGOAS

Glíson Rodrigues da Silva
Tabellão Interino

Alexsandra Gonçalves Lima
1ª Substituta Autorizada



Rua São Francisco, 706 - Centro - CEP 57300-085
Arapiraca-AL - Telefone: (82) 99918-8338

E-mail: cartorio3terceirooficio@gmail.com | @cartorio3oficio

Of. nº 62/2024.

Arapiraca-AL, 01 de novembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Desembargador: **DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO**
Corregedor Geral da Justiça do Estado de Alagoas
Corregedoria Nacional de Justiça – CNJ

Assunto: Comunicação de Ocorrência de Fraude em Reconhecimento de Documento

Excelentíssimo Senhor Desembargador,

Por meio deste, a serventia do cartório do terceiro ofício de notas do município de Arapiraca-AL, comunica a ocorrência de uma situação de fraude relacionada a um reconhecimento de assinatura realizado em nosso estabelecimento, a fim de informar e registrar o ocorrido junto à corregedoria para as devidas providências.

Relatamos que, em 23/10/2024, um documento foi apresentado para reconhecimento de assinatura por um cliente. O atendimento foi realizado por nossa funcionária, que na ocasião, seguiu todos os procedimentos normativos e legais que regem o processo de reconhecimento de firma, não tendo indícios de qualquer irregularidade visível à época, segue em anexo I, a documentação do suspeito e o reconhecimento de firma realizado.

Posteriormente, na data de 31/10/2024, recebemos informações confirmando que o referido documento foi objeto de fraude por parte do cliente, que apresentou informações e documentação falsas para a obtenção do reconhecimento de firma. Salientamos que nossa funcionária agiu de boa-fé e sem qualquer conhecimento ou suspeita da fraude, sendo igualmente vítima da situação. O caso foi encaminhado a autoridade local, onde foi realizado o boletim de ocorrência e registrado perante a justiça, segue em anexo II, a cópia da documentação da vítima e a comprovação do boletim de ocorrência da funcionária onde relata o ocorrido.

Dessa forma, solicitamos orientação adjunto à corregedoria das providências cabíveis a ser tomadas. Assim, reafirmamos o

compromisso com a integridade e a segurança dos procedimentos realizados em nosso ambiente, estando à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Sem mais para o momento e desde já grato pela atenção, permanecemos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que porventura necessários.

Atenciosamente,

Gilson Rodrigues da Silva

Tabelião Interino

Terceiro Serviço Notarial de Arapiraca-AL.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES - SENATRAN

QR-CODE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1931903665



ELIANE FERREIRA DA SILVA

ELIANE FERREIRA DA SILVA

CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

ELIANE FERREIRA DA SILVA

10/10/1974

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

10/10/2018

ALAGOAS

SERPRO/SENATRAN



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>



AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO - DIGITAL

CODIGO FISCAL	
00796198969	
PLACA	
CDVSE76	
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2002	2003



Valide este QR code com o app VIO

MARCA / MODELO / VERSÃO	
VM/GOL 1.6 CITY	

CMV	***
-----	-----

COR PREDOMINANTE	VERMELHA
CHASSI	9BWC805X73T095971

N.º VEÍCULO	233917728397
CODIGO DE SEGURANÇA CIV	00410096042

N.º VEÍCULO	24295118198969
DATA EMISSÃO DO CIV	28/12/2023

MODOMETRO	0
-----------	---

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

NOME	LUÍZ CLAUDIO TOLEDO DA SILVA
------	------------------------------

CPF/CNPJ	391.504.454-72
E-MAIL	ricardodespachanteal@gmail.com

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA	PALEIRA DOS INDIOS
UF	AL

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO	SITIO ANA PAULA O
FAZENDAS CEP	57609-899

Luiz Claudio Toledo da Silva
ASSINATURA DO COMPRADOR

MENSAGENS SENATAN

IDENTIFICAÇÃO DO VENDEDOR

NOME	JAMES FERREIRA DA SILVA
------	-------------------------

CPF/CNPJ	700.776.884-90
E-MAIL	ricardodespachanteal@gmail.com

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA	PALEIRA DOS INDIOS
UF	AL

Valor declarado na venda: R\$ 13.500,00

Autorizo o órgão ou entidade executora de trânsito den Exatido ou do Distrito Federal, transferir o registro deste veículo para o comprador acima identificado.

LOCAL	Arapiçaca - AL
-------	----------------

DATA DECLARADA DA VENDA	24.10.2024
-------------------------	------------



James Ferreira da Silva
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

A assinatura digitalizada contém a seguinte resolução específica do Contrato.

AUTENTICAÇÃO DAS ASSINATURAS



CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ARAPIÇACA	RUA SÃO FRANCISCO, N.º 706, CENTRO, ARAPIÇACA - AL, CEP: 57.300-005
Reconheço por autenticidade a firma de JAMES FERREIRA DA SILVA, Dou 14	Em testemunho <i>asp</i> da verdade.
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento da firma e distribuição em: https://seio-jal.jus.br	
Confirma autenticidade em: https://seio-jal.jus.br	

3º SERVIÇO NOTARIAL
Arapiçaca Alagoas
Alexandra Gonçalves Lima



CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ARAPIÇACA	RUA SÃO FRANCISCO, N.º 706, CENTRO, ARAPIÇACA - AL, CEP: 57.300-005
Reconheço por autenticidade a firma de LUÍZ CLAUDIO TOLEDO DA SILVA, Dou 14	Em testemunho <i>asp</i> da verdade.
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento da firma e distribuição em: https://seio-jal.jus.br	
Confirma autenticidade em: https://seio-jal.jus.br	

31/10/2024, 12:47

Selo Digital

CARTORIO DO 3º OFICIO DE NOTAS - ARAPIRACA - Selo AFG67506-4VOS

Serventia: CARTORIO DO 3º OFICIO DE NOTAS - ARAPIRACA (CNS: 2535)

Endereço: São Francisco, 706

Bairro: Centro

Município: ARAPIRACA

E-mail:

cartorio3oficiogs@gmail.jus.br

Telefone: (82) 99918-8338

Cobrança: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Reconhecimento de Firma

Responsável: GILSON RODRIGUES DA SILVA

Valor emolumento: R\$ 3,15

Número do recibo:

Valor do Ato: R\$ 4,39

Data do ato: 23/10/2024

Data do recibo:

Retificador: Não

Selo original:

Imposto ISS (somente para fins informativos): R\$ 0,00

Gratuito: Não

Ordem Judicial: Sem arquivo.

Informações do selo

Tipo: Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição/Azul

Valor: R\$ 1,24

DUT: No

Selo N°: AFG67506

Validador: 4VOS

Solicitante

Nome: JAMES FERREIRA DA SILVA

Pessoa: Física

Documento: CPF ***.776.884-**

Emolumentos

Valores e Taxas

Descrição: Reconhecimento de Firmas	Valor: R\$	Quantidade	Desconto: Sem desconto - 0,0%
	3,15	1	

Reconhecimento de Firma

Tipo de Reconhecimento: Autenticidade

Descrição do Documento: Reconhecimento de Firma por Autenticidade

Informações do selo

Tipo: Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição/Azul

Valor: R\$ 1,24

Selo N° - Validador: AFG67506 - 4VOS

PROIBIDO PLASTIFICAR

1931903665

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1931903665

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL
DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA DO REGISTRO NACIONAL

NOME: JAMES FERREIRA DA SILVA

DOC. IDENTIFIC. / Org. EMISSOR / UF: 35154497 SSP AL

CPF: 700.776.884-90

SITUAÇÃO: 28/10/1991

PLACAS: JOSE CECILIO SANTOS DA SILVA

ENDEREÇO: JADILENE DOS SANTOS LIMA ALVES

PERMISSÃO: 31/01/2025

VALIDADE: 02/10/2014

REGISTRO: 06192936332

OBSERVAÇÕES: JAMES FERREIRA DA SILVA

LOCAL: JADILENE DOS SANTOS LIMA ALVES

DATA EMISSÃO: 10/03/2020

ALAGOAS

02512710064

AL0233380244

(82) 99617.9658



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL
CENTRAL INTEGRADA DE POLÍCIA - ARAPIRACA - ARAPIRACA - AL

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº: 00150494/2024

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 01/11/2024 09:06:15 Data/Hora Fim: 01/11/2024 09:23:49
Delegado(a): Maria Fernandes Porto

DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade de Apuração: 52º Distrito Policial - Arapiraca
Data/Hora do Fato Início: 31/10/2024 12:00 (Hora Aproximada)
Data/Hora do Fato Fim:

Local do Fato

Município: Arapiraca (AL)
Bairro: Centro Nº: 706
Logradouro: Rua São Francisco
Tipo do Local: Outro

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
----------	----------------------

131: ESTELIONATO (ART. 171 CAPUT DO CPB)	Não Houve
--	-----------

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: JANAYNA GONCALVES LIMA (COMUNICANTE)

Nacionalidade: Brasileira	Sexo: Feminino	Nasc: 21/04/1986	Idade 38
Estado Civil: Casado(a)		Naturalidade: Arapiraca - AL	
Filiação 1: Alba Gonçalves Lima		Filiação 2: Josmar Gonçalves Lima	

Documentos

RG: 32204329
CPF: 074.096.224-82

Endereço

Município: Arapiraca - AL
Logradouro: Avenida Pio XII
Complemento: Cond. Jardim das Agarobas Nº: 889
Bairro: Bom Sucesso

Nome Civil: DESCONHECIDO 1 (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)

Nacionalidade: Brasileira

Nome Civil: JAMES FERREIRA DA SILVA (ENVOLVIDO)

Nacionalidade: Brasileira	Sexo: Masculino	Nasc: 28/10/1991	Idade 33
Estado Civil: Sem Informação			
Filiação 1: Eliane Ferreira da Silva			





GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL
CENTRAL INTEGRADA DE POLÍCIA - ARAPIRACA - ARAPIRACA - AL

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº: 00150494/2024

Documento(s)

RG: 35154497
CPF: 700.776.884-90

Endereço

Município: Palmeira dos Índios - AL
Logradouro: RUA BAYRON TORRES
Complemento: QD P Nº: 17 B
Bairro: GRACILANO R CEP: 57.504-690
Telefone: (82) 99617-9658 (Telefone Celular)

Razão Social: CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO (VÍTIMA)

Ramo de Atuação: Outros

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Nenhum Objeto Informado

RELATO/HISTÓRICO

Disse a comunicante que trabalha no cartório do 3º Ofício em Arapiraca e no dia 23/10/2024, uma pessoa apresentou um documento de habilitação em nome de JAMES FERREIRA DA SILVA a fim de reconhecer sua assinatura para transferência de um veículo VW/GOL, QUE assim foi feito; QUE na tarde de ontem (31), uma pessoa identificada como JAMES FERREIRA DA SILVA esteve no cartório e disse que foi vítima de falsificação, pois ele não havia estado ali para fazer o tal reconhecimento; QUE nesse momento, tomou conhecimento de que a pessoa que esteve ali em 23/10/2024, usou um documento falsificado de uma CNH de JAMES FERREIRA DA SILVA.

ASSINATURAS

José Gracindo Alves Barbosa Júnior

Escrivão de Polícia
Matrícula 301.226-3

Responsável pelo Atendimento

Janayna Gonçalves Lima

Comunicante

Declara para os devidos fins de direito que sou o(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderá responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 358-Danunção Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."



Impresso por: José Gracindo Alves Barbosa Júnior - IP de Registro: 187.110.122.189
Data de Impressão: 01/11/2024 09:24:01

Página 2 de 2
PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos



Secretaria-Geral

Requerente: Cartório do Terceiro Ofício de Notas do Município de Arapiraca – AL
Requerido: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas
Objeto 01: Malote Digital nº 80220241356464
Objeto 02: Ofício nº 62/2024

ATO ORDINATÓRIO / SECRETARIA-GERAL

Trata-se de feito encaminhado pelo Cartório do Terceiro Ofício de Notas do Município de Arapiraca – AL, assinado pelo Tabelião Interino o Sr. Gilson Rodrigues da Silva, onde comunica e registra do ocorrido, junto à Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas, de uma possível situação de fraude relacionada a um reconhecimento de assinatura realizado no estabelecimento do Cartório supracitado, restando consignado no Ofício 62/2024, resumidamente: *“Dessa forma, solicitamos a orientação adjunto à Corregedoria das providências cabíveis a ser tomadas. Assim, reafirmamos o compromisso com a integridade e a segurança dos procedimentos realizados em nosso ambiente, estando à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que porventura necessários”*.

Diante do exposto, com fulcro nos termos da Portaria nº 304, de 31 de janeiro de 2023, de ordem de Sua Excelência o Senhor Desembargador Domingos de Araújo Lima Neto, Corregedor-Geral da Justiça, encaminho o presente expediente para conhecimento e diligências necessárias, no âmbito de sua respectiva competência.

Maceió, (data da assinatura digital).

**EVERTON
SILVA DOS
SANTOS:88048**

Assinado de forma
digital por EVERTON
SILVA DOS
SANTOS:88048
Dados: 2024.11.04
12:33:08 -03'00'

Everton Silva dos Santos
Secretário-Geral da CGJ/AL



DESPACHO RECEBIDO

DESPACHO DO OFÍCIO: **489-288/2024**

DESPACHADO POR: Anderson Santos dos Passos

ETOR: Maceió - Corregedoria-Geral da Justiça - Juízes Auxiliares

ATA/HORA: 05/11/2024 09:41:36

IGILO: NÃO

DESPACHO:

atue-se e registre-se no SAJPG5, no fluxo "CGJ - Extrajudicial Administrativo".

adastre-se como requerente o Cartório do 3º Ofício do Município de Arapiraca (CNS 00.253-5).

Nenhum despacho anterior existente.



Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais

Autos nº 0001774-72.2024.8.02.0073

Ação: Processo Administrativo

Requerente: 2535 - ALAGOAS CART 3 OFICIO DE NOTAS

MANIFESTAÇÃO

Trata-se de processo administrativo instaurado por força de expediente encaminhado pelo Sr. Gilson Rodrigues da Silva, tabelião interino responsável pelo Cartório do 3º Ofício do Município de Arapiraca (CNS 00.253-3), por meio do qual comunica a respeito da suposta situação de fraude de *"um reconhecimento de assinatura realizado em nosso estabelecimento."* (sic, p. 01)

O responsável pela respectiva unidade cartorária informa que:

[...]Por meio deste, a serventia do cartório do terceiro ofício de notas do município de Arapiraca-AL, comunica a ocorrência de uma situação de fraude relacionada a um reconhecimento de assinatura realizado em nosso estabelecimento, a fim de informar e registrar o ocorrido junto à corregedoria para as devidas providências.

Relatamos que, em 23/10/2024, um documento foi apresentado para reconhecimento de assinatura por um cliente. O atendimento foi realizado por nossa funcionária, que na ocasião, seguiu todos os procedimentos normativos e legais que regem o processo de reconhecimento de firma, não tendo indícios de qualquer irregularidade visível à época, segue em anexo I, a documentação do suspeito e o reconhecimento de firma realizado.

Posteriormente, na data de 31/10/2024, recebemos informações confirmando que o referido documento foi objeto de fraude por parte do cliente, que apresentou informações e documentação falsas para a obtenção do reconhecimento de firma. Salientamos que nossa funcionária agiu de boa-fé e sem qualquer conhecimento ou suspeita da fraude, sendo igualmente vítima da situação. O caso foi encaminhado a autoridade local, onde foi realizado o boletim de ocorrência e registrado perante a justiça, segue em anexo II, a cópia da documentação da vítima e a comprovação do boletim de ocorrência da funcionária onde relata o ocorrido. (sic, pág. 01)

[...]

Para tanto, juntou aos autos documentos de págs. 05/10.



Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais

É o relatório.

De início, cumpre destacar que a atribuição fiscalizatória desta Corregedoria Geral da Justiça de Alagoas decorre da previsão constitucional contida no art. 236 da Carta Magna, *in verbis*:

Art. 236. Os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público.

§ 1º Lei regulará as atividades, disciplinará a responsabilidade civil e criminal dos notários, dos oficiais de registro e de seus prepostos, e definirá a fiscalização de seus atos pelo Poder Judiciário.

A normativa instituída no âmbito deste estado de Alagoas, (Consolidação Normativa Notarial e Registral de Alagoas, instituída pelo Provimento nº 16/2019 da CGJ/AL), preconiza, em seu art. 63, a competência desta Corregedoria Geral da Justiça de Alagoas para fiscalizar as serventias notariais e registrais, nos termos do art. 41 do Código de Organização Judiciária.

Considerando que os fatos narrados neste autos indicam a configuração, em tese, de crime contra a fé pública, na modalidade "falsificação de documento público", contida no art. 297 do Código Penal, **OPINO** no sentido de que:

- a) Seja determinado que a Secretaria de Cumprimento da AESE proceda à inserção da presente comunicação no sistema constante no site da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas, que se refere a "documentos falsos", para que seja disponibilizado à consultas.
- b) Que seja requisitado à autoridade policial competente a instauração de inquérito para fins de apurar a eventual prática de crime contra a fé pública, na modalidade "falsificação de documento público", em razão dos fatos aqui relatados."
- c) Seja devidamente notificado o Sr. Gilson Rodrigues da Silva, tabelião interino responsável pelo Cartório do 3º Ofício do Município de Arapiraca (CNS 00.253-3), para que tome ciência acerca da presente decisão e adote as providências necessárias.
- d) Seja expedido ofício-circular às serventias extrajudiciais do estado de Alagoas, cientificando-lhes a respeito dos fatos narrados nestes autos.



Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais

e) Caso acolhido o parecer, pela extinção do feito e o consequente arquivamento dos autos, com fulcro no art. 52 da Lei Estadual nº 6.161/2000, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

À superior consideração do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça de Alagoas.

Maceió/AL, assinado e datado digitalmente.

Anderson Santos dos Passos

Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça



Gabinete do Corregedor

Autos nº 0001774-72.2024.8.02.0073

Ação: Processo Administrativo

Requerente:2535 - ALAGOAS CART 3 OFICIO DE NOTAS

DECISÃO/OFÍCIO/MANDADO N.____/2024

1. Trata-se expediente encaminhado por Gilson Rodrigues da Silva, tabelião interino responsável pelo Cartório do 3º Ofício do Município de Arapiraca (CNS 00.253-3), por meio do qual comunica suposta situação de fraude de *"um reconhecimento de assinatura realizado em nosso estabelecimento."*

2. Adoto o relatório contido na manifestação de fls. 13/15.

3. Nesse contexto, **ACOLHO** integralmente o parecer de fls. 13/15 e, por seus próprios fundamentos, **DETERMINO**:

- a) que a Secretaria de Cumprimento da AESE proceda à inserção da presente comunicação no sistema constante no site da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas, que se refere a "documentos falsos", para que seja disponibilizado à consultas;
- b) que seja expedido ofício-circular às serventias extrajudiciais do Estado de Alagoas, cientificando-lhes a respeito dos fatos narrados nestes autos;
- c) que seja requisitado à autoridade policial competente, encaminhando cópia dos autos, a instauração de inquérito para fins de apurar a eventual prática de crime contra a fé pública, na modalidade "falsificação de documento público", em razão dos fatos aqui relatados.

4. NOTIFIQUE-SE Gilson Rodrigues da Silva, tabelião interino responsável pelo Cartório do 3º Ofício do Município de Arapiraca (CNS 00.253-3), para que tome ciência as presente decisão e adote as providências cabíveis.

5. Após, **DETERMINO** a extinção do feito e o consequente arquivamento dos autos, com fulcro no art. 52 da Lei Estadual nº 6.161/2000.

6. Utilize-se a presente decisão como ofício com cópia do parecer de fls. 13/15.

7. Publique-se. Intime-se e cumpra-se.

Maceió, (data da assinatura digital).

Des. Domingos de Araújo Lima Neto
Corregedor-Geral da Justiça